ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D´AJUDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026/PMI	
PROCESSO N° 105.2026.002/PMI	
SETOR	Prefeitura Municipal de Itaporanga D` Ajuda
TIPO	Menor preço por Item
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na modalidade Pregão Eletrônico, ao Decreto Municipal nº 8.531 de 29 de dezembro de 2023, que regulamenta a citada legislação, e ainda, à Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, no que a ela pertine, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de esportivos, a fim de atender às necessidades das Secretarias de Educação e da Juventude e do Esporte do Município de Itaporanga d´Ajuda/SE, conforme especificações técnicas, quantitativos, condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.
PARTICIPAÇÃO:	Esta licitação contém itens destinados à participação exclusiva de ME/EPP, conforme Lei 123/20226.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R$ 2.361.817,26 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e seis centavos).
MODO	Aberto

	DIA	**HORÁRIO**
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	**02/12/2026**	**08:59**
INÍCIO DA SESSÃO	**02/12/2026**	**09:00**
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS	**02/12/2026**	**09:15**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

INFORMAÇÕES:
Diretoria de Licitações e Contratos
-Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 22, Bairro - Centro, Itaporanga d`Ajuda –Sergipe.
-Horário de Expediente: 8h às 13h
-Telefone: (79) 3264-2700/ ramal 210
- - E-mail: licitacao.itaporanga@yahoo.com.br
- Portal da Transparência em : https://itaporanga.se.gov.br/transparencia/

- Local de disponibilização do Edital e realização do certame: www.licitanet.com.br

EDITAL

1. DO OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de esportivos, a fim de atender às necessidades das Secretarias de Educação e da Juventude e do Esporte do Município de Itaporanga d´Ajuda/SE, conforme especificações técnicas, quantitativos, condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ao Decreto Municipal nº. 8.531 de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº. 9.713/2026, que regulamenta a Lei Federal nº. 123/2006. e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

3 DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://licitanet.com.br/;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas, quando pertinente.

3.4.1. A empresa que declarar falsamente enquadrada como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no item 10 do termo de referência, sem prejuízo das demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos limites legais estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

4.6 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site https://licitanet.com.br/;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Itaporanga D´Ajuda, em nenhuma hipótese, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: https://licitanet.com.br/;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Itaporanga D´Ajuda, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 **Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**

4.7.1 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.2 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.3 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os

motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.4 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Itaporanga D´Ajuda – SE;

4.7.5 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8 **A participação na sessão pública da Internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.**

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Agente de Contratação ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (https://licitanet.com.br/), proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo Agente de Contratação

5.2.2 Nos casos em que a razão social e/ou nome fantasia do licitante, coincidir com a marca/modelo do produto/serviço a ser ofertado, a proposta deverá ser preenchida de forma genérica, com a expressão "própria" ou correlata.

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico,

assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, bem como dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, quando solicitada, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.7.1 **O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.**

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Fabricante, marca e modelo, quando pertinente;

6.1.3 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação

do serviço.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o Agente de Contratação abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O Agente de Contratação poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestamente inexequível, o Agente de Contratação obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

7.5 O juízo do Agente de Contratação acerca da aceitabilidade da proposta é feito após a etapa competitiva do certame (fase de lances), podendo o licitante ser convocado para comprovar a exequibilidade da sua proposta antes de eventual desclassificação. Apenas em situações extremas, quando os lances ofertados configurarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, gerando presunção absoluta de inexequibilidade, admite-se a exclusão de lance durante a etapa competitiva do pregão.

7.6 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo Agente de Contratação;

7.7 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site https://licitanet.com.br/, conforme Edital;

7.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.10 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor será de R$ 1,00 (um real).**

7.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá

sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.15 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.16 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o Agente de Contratação, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.18 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.19 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, com presunção absoluta de inexequibilidade, o Agente de Contratação poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.20 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.21 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.22 O Agente de Contratação, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.23 **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site https://licitanet.com.br/;**

7.24 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.25 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.26 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021:

7.26.3 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.26.4 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.7 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.27 O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.28 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1 Produzidos no País;

7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País

7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 A critério do Agente de Contratação, poderá vir a serem solicitadas amostras dos materiais cotados, visando dirimir dúvidas a respeito dos mesmos, realizando análise de atendimento a todas os requisitos do Termo de Referência.

8 CRITÉRIOS OBJETIVOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ARREMATANTE:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado.

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 No caso de bens e serviços em geral, serão consideradas inexequíveis, ainda, as propostas cujos valores forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.5 A inexequibilidade, nas hipótese do itens 8.4 é presumida, e só será afastada após prova em contrário do licitante vencedor, quando oportunizado o contraditório, caso seja apurado pelo pregoeiro(a) ou agente de contratação, ou comissão de contratação, quando o substituir, que:

a) O custo do licitante não ultrapassa o valor da proposta;
b) Existem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.6 A Comissão de Contratação e/ou qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.9 O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em

condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Quando pertinente, nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, ressalvado o disposto no art 4º,§§ 1º ao 3º da Lei 14.133/2021, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza,

comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 **OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA, PARA FINS DE HABILITAÇÃO;**

9.2.1. **Ato Constitutivo;**

9.2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.2.1.2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor[1], devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

9.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.1.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

9.2.1.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.2.2. Prova de Inscrição no CNPJ, acompanhada da Certidão de Inteiro Teor emitida pela Junta Comercial, com emissão não superior a 30 dias;

9.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

9.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

9.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da

[1] NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

Fazenda Nacional, em vigor;

9.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

9.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

9.2.8. **DECLARAÇÕES:**

9.2.9.1 As declarações deverão ser assinaladas em campo próprio do Sistema Licitanet.

9.2.9.2 A falsidade das declarações de que trata o item 9.2.9.1 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.2.9. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.2.9.1. Conforme Termo de Referência.

9.2.9.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se à execução de objeto no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente;

9.2.9.3. Somente será(ao) aceito(s) atestado(s) expedido(s) após a conclusão do contrato, ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

9.2.9.4. O licitante disponibilizará, caso solicitado pelo pregoeiro(a), todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que lastreou a contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.2.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.2.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

9.3. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.6. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas**,** fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes,

na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.13. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

9.14. Demais condições do Termo de Referência.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.2. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

10.2.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.2.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.2.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.2.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;

10.2.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.2.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.2.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11. DOS RECURSOS:

11.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer,

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.5. De acordo com o art. 165 da Lei 14.133/2021

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.2. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.3. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.4. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.5. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.6. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente.

13.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.2. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preços, de acordo com o trâmite processual;

14.3. Prazo de Vigência do Contrato: O Prazo de Vigência do Contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável nos limites dos art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021;

14.4. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços inicia-se na data de sua publicação no Diário Oficial do Município até o prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

14.5. Quando da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos poderão ser renovados, conforme justificativa e comprovação de vantajosidade, já previstos na fase interna de planejamento.

14.6. Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Itaporanga D´Ajuda, mediante depósito bancário em nome da proponente;

14.7. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar

o Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preços sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.8. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Departamento de Licitação, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 22, Bairro - Centro, Itaporanga d`Ajuda –Sergipe – CEP: 49.120-000 , para a assinatura do Termo de Contrato / Ata de Registro de Preços, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico através de assinatura digital, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.9. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

14.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato / ata de registro de preços;

15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.2. O preço será fixado e irreajustável, salvo as condições previstas nas Lei Federal 14.133/2021 e do Termo de Referência.

16. DA ENTREGA DO ITEM

16.2. O Item deverá ser entregue no prazo determinado no Termo de Referência após a Assinatura do Contrato / Termo de Referência e Emissão da Autorização do Serviço.

16.3. Local de entrega: O item deverá ser entregue no endereço determinado no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.2. **DA CONTRATADA:**

17.1.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

17.3. **DA CONTRATANTE:**

17.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.2.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

17.2.3 Demais condições do Termo de Referência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.2. **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Itaporanga D´Ajuda, pelo prazo de até 3 **(três) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas nos termos do artigos 156 da Lei Federal 14.133/21, e item 10 do Termo de referência.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

19.3. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

19.4. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.7. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

19.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação;

19.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Itaporanga D´ Ajuda, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da CONTRATANTE, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de aquisição, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, quando do momento da contratação

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.2. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

21.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação;

21.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

21.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do

processo licitatório;

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Itaporanga D´Ajuda;

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, http://www. https://www.itaporanga.se.gov.br/site/licitacoes, e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado no endereço descrito no rodapé desta página, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 13h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.12. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.14. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Agente de Contratação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.15. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

21.16. O Agente de Contratação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 1°, do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21;

21.17. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

21.18. As decisões do Agente de Contratação serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: https://www.itaporanga.se.gov.br

21.19. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.20. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Itaporanga D´Ajuda revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

21.21. Para atender a seus interesses, o Município de Itaporanga D´Ajuda poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no 165, da Lei 14.133/21

21.22. O Município de Itaporanga D´Ajuda poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.23. Em caso de dúvida quanto as regras estabelecidas no edital, ver os dispostos no Termo de Referência e na

Lei 14.133/21;

21.24. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Itaporanga D´Ajuda - SE;

21.25. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.23.1 ANEXO I – Termo de Referência;
21.23.2 ANEXO II- Minuta da Ata de Registro de Preços.

Itaporanga d´Ajuda, 16 de novembro de 2026

Ana Lúcia Lima da Rocha
Secretária Municipal de Educação

Carlos Vinícius Santos de Jesus
Secretário Municipal da Juventude e do Esporte

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender à necessidade da Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte de Itaporanga, Sergipe, garantindo a disponibilização de materiais esportivos essenciais para a realização de eventos, treinamentos e demais ações voltadas à promoção do esporte no município. A solução adotada foi definida com base nos estudos técnicos realizados e na análise de viabilidade da contratação, considerando os princípios da economicidade, eficiência e atendimento ao interesse público.

Diante da natureza da demanda, optou-se pela **aquisição parcelada dos materiais esportivos**, utilizando a **Licitação** como modalidade de contratação e como procedimento auxiliar, permitindo que os itens sejam adquiridos conforme a necessidade da Secretaria, evitando acúmulo de estoque e garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma racional. Esse modelo proporciona maior flexibilidade e controle sobre as aquisições, assegurando que a Administração possa ajustar os quantitativos conforme as demandas reais ao longo da vigência contratual.

O levantamento de preços foi realizado conforme o **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, utilizando consultas ao **Banco de Preços** e **cotações junto a potenciais fornecedores**, garantindo valores compatíveis com a realidade do mercado e promovendo ampla concorrência entre os licitantes.

Com a adoção desse modelo de contratação, espera-se que a Secretaria da Juventude e do Esporte tenha assegurada a disponibilidade contínua dos materiais necessários para suas atividades, promovendo a continuidade e o fortalecimento das políticas esportivas municipais, com impacto positivo no desenvolvimento social e na qualidade de vida da população.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais esportivos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte do Município de Itaporanga/SE, visando à realização de eventos, treinamentos, competições e demais atividades esportivas promovidas pela Administração Municipal.

2.2. A contratação será realizada por meio de **Licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, transparência e vantajosidade para a Administração Pública.

2.3. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, durante o período de vigência contratual.

2.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que haja interesse da Administração.

Segue a tabela itens do presente processo:

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
1	15778	APITO ESPORTIVO	UND	20	R$ 76,32	R$ 1.526,40
	Especificação	MODELO FOX 40 MINI ABS, COR; VARIADA, COM CORDÃO OU DEDAL.				
2	17442	BALANÇA DIGITAL CORPORAL PARA USO DOMESTICO, CAPACIDADE PARA 180 KG, PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO 30X30	UND	20	R$ 92,50	R$ 1.850,00
	Especificação	BALANÇA DIGITAL CORPORAL PARA USO DOMESTICO, CAPACIDADE PARA 180 KG, PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO 30X30, DISPLAY LED,ACIONAMENTO AUTOMÁTICO AO SUBIR NA BALANÇA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO À PILHA TAMANHO AAA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				
3	15779	BALDE / BOLSA PROFISSIONAL	UND	8	R$ 169,57	R$ 1.356,56
	Especificação	PARA MASSAGISTA ESPORTIVO 600 ML - COM 02 BOLSOS NAS LATERAIS, 01 CAIXINHA DE ISOPOR E 02 BISNAGAS PARA MEDICAMENTOS				
4	18226	BARREIRA DE SALTO - PVC, AJUSTAVEL, COMPRIMENTO 45CM, LARGURA 18CM.	UND	40	R$ 72,45	R$ 2.898,00
	Especificação	BARREIRA DE SALTO - PVC, AJUSTAVEL, COMPRIMENTO 45CM, LARGURA 18CM.				
5	15780	BOLA DE BORRACHA PARA QUEIMADO N°10	UND	82	R$ 59,88	R$ 4.910,16
	Especificação	COMPOSIÇÃO: BORRACHA. PESO DO PRODUTO APROXIMADAMENTE: 180-300G. SEM COSTURA. CIRCUNFERENCIA APROXIMADAMENTE: 47-50CM				
6	15781	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO DIGITAL	UND	250	R$ 159,79	R$ 39.947,50
	Especificação	Costurada à mão - Bola oficial com 32 gomos, confeccionada com PU - PESO APROXIMADAMENTE: 410-450 - Circunferência APROXIMADAMENTE: 68-70				
7	15782	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO EM BORRACHA	UND	200	R$ 165,56	R$ 33.112,00
	Especificação	-EM BORRACHA VINILICA, ANTIDERRAPANTE, EM PU OU PVC, COSTURADA A MÃO OU MÁQUINA, MATRIZADA EM FORMATO DE HEXÁGONOS, TAM. 21CM (8") E CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADAMENTE DE 61 A 64 CM - PESO APROXIMADAMENTE DE 320 A 350GR, COM CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO E IQB.				
8	15783	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO DIGITAL	UND	150	R$ 146,88	R$ 22.032,00
	Especificação	PVC OU PU, COSTURADA A MÃO OU MÁQUINA, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADAMENTE: 62-64 CM, PESO APROXIMADAMENTE: 410 -440 G				
9	12633	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL ADULTO, PENALTY MAX 1000.	UND	100	R$ 297,58	R$ 29.758,00
	Especificação	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL ADULTO, PENALTY MAX 1000.				
10	15784	BOLA DE FUTEBOL JUVENIL SUB 13 PU OU PVC	UND	30	R$ 87,77	R$ 2.633,10
	Especificação	COSTURADA A MÃO OU MÁQUINA, PESO APROXIMADAMENTE: 350 A 390 G, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADAMENTE: 55-59 CM				

11	15786	BOLA DE FUTEVOLEI -APROX 65 A 71 CM	UND	30	R$ 180,37	R$ 5.411,10
	Especificação	COMPOSIÇÃO: PU OU PVC, COR: VARIADA, PESO APROXIMADAMENTE: 400 A 450 G, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADAMENTE: 65 A 71 CM, GOMOS: 6 A 12 UND.				
12	18228	BOLA DE FUTSAL COMPOSIÇÃO PU PRO-CIRCUNFERENCIA 62-64 PESO 400-440CM PESO 410-430 . 32 GOMOS MAX 500	UND	208	R$ 172,60	R$ 35.900,80
	Especificação	BOLA DE FUTSAL COMPOSIÇÃO PU PRO- CIRCUNFERENCIA 62-64 PESO 400-440CM PESO 410-430 . 32 GOMOS MAX 500				
13	15785	BOLA DE VOLEI DE QUADRA - APROX 65 A 68 CM	UND	30	R$ 116,98	R$ 3.509,40
	Especificação	COMPOSIÇÃO: PVC, COR: COLORIDA, COSTURADA A MÁQUINA, PESO APROXIMADAMENTE: 250 A 300G , CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADAMENTE: 65 A 68 CM				
14	20360	BOLA VOLEI DE AREIA	UND	40	R$ 186,61	R$ 7.464,40
	Especificação	BOLA VOLEI DE AREIA - COMPOSIÇÃO: PU OU PVC, COSTURADA A MÁQUINA , COR: VARIADA, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADAMENTE: 65 A 68 CM, PESO APROXIMADAMENTE: 250 A 300G				
15	15788	BOMBA DE AR MANUAL PARA BOLAS	UND	20	R$ 46,78	R$ 935,60
	Especificação	COM COMPOSIÇÃO: METAL OU PLÁSTICO, INFRA 2 SENTIDOS, COM 01 EXTENSOR/PROLONGADOR FLEXÍVEL - 02 AGULHAS DE METAL ROSQUEÁVEL, ACOMPANHA BICO DE AGULHA,APROXIMADAMENTE: 3 A 5 CM, COR: VARIADA, DIÂMENTRO APROXIMADAMENTE: 2 A 4 CM, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE: 25 A 35 CM.				
16	18229	CAMISA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO CACHARREL	UND	300	R$ 52,86	R$ 15.858,00
	Especificação	CAMISA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO CACHARREL				
17	15789	CARTÃO DE ÁRBITRO - KIT COM 1 VERMELHO E 1 AMARELO (L/A): 7,5 A 8,5 CM X 10 A 11 CM	UND	20	R$ 35,75	R$ 715,00
	Especificação	EMBALAGEM: KIT COM 1 VERMELHO E 1 AMARELO, COMPOSIÇÃO: PVC, ACEITA ANOTAÇÕES A LÁPIS E POSTERIORMENTE APAGÁVEIS, TAMANHO APROXIMADAMENTE (L/A): 7,5 A 8,5 CM X 10 A 11 CM				
18	18230	CINTO DE TRAÇÃO - CINTO DE TRAÇÃO DUPLO, INTENSIDADE MÉDIA, COMPRIMENTO 1M.	UND	70	R$ 251,18	R$ 17.582,60
	Especificação	CINTO DE TRAÇÃO - CINTO DE TRAÇÃO DUPLO, INTENSIDADE MÉDIA, COMPRIMENTO 1M.				
19	15824	COLCHONETES PARA ACADEMIA 0,90X0,40X4	UND	100	R$ 39,80	R$ 3.980,00
	Especificação	COLCHONETES PARA ACADEMIA 0,90X0,40X4				
20	11609	COLETE PARA TREINAMENTO DE FUTEBOL 100%POLYESTER LATERAIS DE ELÁSTICO	UND	300	R$ 34,66	R$ 10.398,00
	Especificação	COLETE PARA TREINAMENTO DE FUTEBOL 100%POLYESTER LATERAIS DE ELÁSTICO				
21	18231	CONE 23CM - PLASTICO 23 CM DE ALTURA, FLEXIVEL - DEMARCATORIO.	UND	150	R$ 16,47	R$ 2.470,50
	Especificação	CONE 23CM - PLASTICO 23 CM DE ALTURA, FLEXIVEL - DEMARCATORIO.				
22	4508	CONE DE 50 CM	UND	150	R$ 18,39	R$ 2.758,50
	Especificação	CONE DE 50 CM				
23	15791	CONE DE AGILIDADE -TAMANHO 50 CM	UND	100	R$ 16,79	R$ 1.679,00
	Especificação	COMPOSIÇÃO: PVC, TAMANHO: 50 CM, COR: VARIADA.				
24	15790	CONE DE AGILIDADE TAMANHO: 24 CM	UND	100	R$ 13,13	R$ 1.313,00

	Especificação	COMPOSIÇÃO: PVC, TAMANHO: 24 CM, COR: VARIADA.				
25	15792	CRONÔMETRO DIGITAL-COM 6 DÍGITOS	UND	10	R$ 40,15	R$ 401,50
	Especificação	COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, DISPLAY DIGITAL COM 6 DÍGITOS, ESCALA DO CRONÔMETRO: 23H59'59"				
26	18232	ESCADA DE COORDENAÇÃO - ESCADA DE AGILIDADE COM 07 DEGRAUS, NYLON OU PVC, AJUSTAVEL, COMPRIMENTO 5M E LARGURA 50CM.	UND	20	R$ 38,06	R$ 761,20
	Especificação	ESCADA DE COORDENAÇÃO - ESCADA DE AGILIDADE COM 07 DEGRAUS, NYLON OU PVC, AJUSTAVEL, COMPRIMENTO 5M E LARGURA 50CM.				
27	18233	ESTACAS DE AGILIDADE - PVC OU POLIPROPILENO, SEM SISTEMA DE MOLAS, ESTACA DE AGILIDADE COM BASE.	UND	30	R$ 65,36	R$ 1.960,80
	Especificação	ESTACAS DE AGILIDADE - PVC OU POLIPROPILENO, SEM SISTEMA DE MOLAS, ESTACA DE AGILIDADE COM BASE.				
28	20359	FARDAMENTO COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO	CJ	100	R$ 2.361,59	R$ 236.159,00
	Especificação	FARDAMENTO COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO (20 CAMISAS MANGA CURTA E 20 SHORTS CONFECCIONADA EM MALHA CACHARREL).				
29	20361	FARDAMENTO COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO"	CJ	100	R$ 2.120,00	R$ 212.000,00
	Especificação	FARDAMENTO COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM (30 CAMISAS MANGA CURTA E 30 SHORTS(CACHARREL) CONFECCIONADA EM MALHA DRY SPORT OU DRY FIT E 30 PARES DE MEIÃO EM POLIAMIDA).				
30	18234	FARDAMENTO COMPLETO PARA FUTSALCOM (20 CAMISAS MANGA CURTA E 20 SHORTS CONFECCIONADA EM MALHA CACHARREL).	CJ	50	R$ 1.733,33	R$ 86.666,50
	Especificação	FARDAMENTO COMPLETO PARA FUTSALCOM (20 CAMISAS MANGA CURTA E 20 SHORTS CONFECCIONADA EM MALHA CACHARREL).				
31	18235	FARDAMENTO COMPLETO PARAFUTSALCOM (30 CAMISAS MANGA CURTA E 30 SHORTS(CACHARREL) CONFECCIONADA EM MALHA DRY SPORT OU DRY	CJ	50	R$ 2.465,00	R$ 123.250,00
	Especificação	FARDAMENTO COMPLETO PARAFUTSALCOM (30 CAMISAS MANGA CURTA E 30 SHORTS(CACHARREL) CONFECCIONADA EM MALHA DRY SPORT OU DRY FIT E 30 PARES DE MEIÃO EM POLIAMIDA).				
32	18236	GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS	UND	4	R$ 210,71	R$ 842,84
	Especificação	GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS - COMPOSIÇÃO: PU/PLÁSTICO, CAPACIDADE: 12 LITROS, COR: VARIADA, ALTURA APROXIMADAMENTE: 45 A 60 CM, LARGURA APROXIMADAMENTE: 20 A 30 CM, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE: 28CM, APROXIMADAMENTE 1,800KG				
33	15793	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS	UND	4	R$ 66,03	R$ 264,12
	Especificação	COMPOSIÇÃO: PU/PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5 LITROS, COR: VARIADA, ALTURA APROXIMADAMENTE: 30 A 40 CM, LARGURA APROXIMADAMENTE: 20 A 30 CM, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE: 20 A 21,50CM, PESO APROXIMADAMENTE: 700 G A 1,2 KG.				
34	15794	JOGO DAMA	UND	4	R$ 29,70	R$ 118,80
	Especificação	1 TABULEIRO DE MADEIRA PADRÃO, 12 PEÇAS CLARAS - 12 PEÇAS ESCURAS, TOTALIZANDO 25 PEÇAS EM MADEIRA OU PLÁSTICO.				
35	15795	LUVA DE GOLEIRO FUTSAL -PAR DE LUVAS	UND	10	R$ 97,47	R$ 974,70
	Especificação	COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: LÁTEX RESISTENTE, OOM ESPUMA REVESTIDA DE MATERIAL TEXTIL, TIPO DE FECHO PUNHO REGULAVEL E COM AJUSTE EM VELCRO: AJUSTÁVEL, TAMANHO: P, M E G, INDICAÇÃO: USO PROFISSIONAL.				

36	5983	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC, METALIZADA. TAMANHO DE 45MM DE DIAMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIAMETRO	UND	2.000	R$ 11,13	R$ 22.260,00
	Especificação	MATERIAL ESPORTIVO				
37	18241	MEIAO PARA FUTEBOL TAM. 37 A 43	UND	260	R$ 35,93	R$ 9.341,80
	Especificação	MEIAO PARA FUTEBOL TAM. 37 A 43				
38	18263	MINI BANDS NIVEL - BORRACHA ELÁSTICA - MEDIO 3O CM	UND	100	R$ 41,48	R$ 4.148,00
	Especificação	MINI BANDS - BORRACHA ELASTICA - NIVEL MEDIO 3O CM				
39	15796	PETECA DE BADMINTON	UND	4	R$ 42,01	R$ 168,04
	Especificação	COMPOSIÇÃO: NYLON E CORTIÇA, TAMANHO PADRÃO, COR: VARIADA.				
40	15797	PRANCHETA MAGNÉTICA- PARA TREINAMENTO	UND	10	R$ 148,06	R$ 1.480,60
	Especificação	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE CAMPO, MATERIAL: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO. TAMANHO PADRÃO, ACOMPANHA JOGO DE IMAS COM 32 PEÇAS (11 AZUIS, 11 VERMELHAS E UMA BRANCA) E CANETÃO COM VELCRO (QUE FUNCIONA COMO APAGADOR).				
41	18237	PRATO CHINÊS - POLIPROPILENO, 5CM ALTURA - NÃO FLEXIVEL.	UND	200	R$ 29,83	R$ 5.966,00
	Especificação	PRATO CHINÊS - POLIPROPILENO, 5CM ALTURA - NÃO FLEXIVEL.				
42	15798	RAQUETE DE BADMINTON	UND	4	R$ 167,67	R$ 670,68
	Especificação	COMPOSIÇÃO: FERRO E PLÁSTICO – PESO E TAMANHO: PADRÃO, COR: VARIADA.				
43	15799	RAQUETE TENIS DE MESA	UND	4	R$ 57,14	R$ 228,56
	Especificação	MATERIAL: MADEIRA 5V, ESPONJA: 1,0MM, CABO: CONCAVE, CERTIFICADA PELA FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA. 20% VELOCIDADE, 90% CONTROLE, 30% EFEITO, CABO: CONCAVE, PESO: PADRÃO, CABEÇA: COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA.				
44	15803	REDE DE BADMINTON	UND	4	R$ 216,95	R$ 867,80
	Especificação	COMPOSIÇÃO: FIBRA DE POLIPROPILENO, FAIXA DE VINIL SUPERIOR E LATERAL. PESO, TAMANHO E DIMENSÃO: PADRÃO, COR: VARIADA.				
45	18731	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO.	UND	35	R$ 348,33	R$ 12.191,55
	Especificação	Par de Rede de Gol Futebol de Campo Fio 6 mm Nylon Confeccionada em malha 15x15xcm em corda trançada Material : Polietileno de Alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações (u.v) , espessura do fio 6 mm, dimensões 7,5m na largura, 2,5m de altura, 2m de recuo superior e 2 mm recuo inferior. Cor : Branca				
46	18732	REDE DE FUTSAL	UND	35	R$ 263,03	R$ 9.206,05
	Especificação	Par de Rede de Gol para Futsal (futebol de Salão) fio 4 mm malha 12x12 Veu - medidas de 3.00 x 2.20 x 0,40 x 0,80 metros Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentosno material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UVcontra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Garant ia de defeito de Fabrica				
47	15805	REDE DE PROTEÇÃO QUADRA ESPORTIVA	UND	30	R$ 22,08	R$ 662,40
	Especificação	COMPOSIÇÃO: NYLON, FIO 2 MM MALHA 8 CM. MALHA: 8X8CM (QUADRADA) TRANÇADA ENTRE NÓS.COR: VARIADA.				

48	15802	REDE DE VOLEIBOL MEDIDAS APROXIMADAMENTE: 9,5M X 1,00M FAIXAS DA REDE: 4	UND	8	R$ 164,20	R$ 1.313,60
	Especificação	COMPOSIÇÃO: FIO DE NYLON FIO 2MM, MALHA APROXIMADAMENTE: 10X10, MEDIDAS APROXIMADAMENTE: 9,5M X 1,00M, FAIXAS DA REDE: 4 FAIXAS, COR: VARIADA.				
49	11615	REDE ESPORTIVA PARA FUTEBOL DE CAMPO – OFICIAL, CONFECCIONADA COM FIO DE POLIPROPILENO (SEDA), COM 4 MM TRANÇADO, MALHA	UND	70	R$ 300,37	R$ 21.025,90
	Especificação	REDE ESPORTIVA PARA FUTEBOL DE CAMPO – OFICIAL, CONFECCIONADA COM FIO DE POLIPROPILENO (SEDA), COM 4 MM TRANÇADO, MALHA 16X16CM. VISTA FRONTAL 7,50X2,50M, VISTA LATERAL 2,5X2,0X0,85, COM TRATAMENTO UV				
50	18735	REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO, EM FIO 02 DUPLO DE NYLON, OFICIAL	UND	80	R$ 236,52	R$ 18.921,60
	Especificação	REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO, EM FIO 02 DUPLO DE NYLON, OFICIAL				
51	18238	ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL - PVC E BORRACHA OU EVA, COMPRIMENTO 33CM, LARGURA 14CM, TEXTURIZADO.	UND	70	R$ 69,49	R$ 4.864,30
	Especificação	ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL - PVC E BORRACHA OU EVA, COMPRIMENTO 33CM, LARGURA 14CM, TEXTURIZADO.				
52	15804	SHORT CACHARREL - TAMANHO P,M,G E GG COR VARIADA	UND	250	R$ 62,33	R$ 15.582,50
	Especificação	COMPOSIÇÃO: CACHARREL - COM FRISOS NAS LATERIAS, NUMERADOS E COM PINTURA, CADARÇO INTERNO DE REGULAGEM, TAMANHO: P, M, G E GG, COR: VARIADA.				
53	18239	SUPER BAND - BORRACHA ELASTICA, NIVEL FORTE, 208CM COMPRIMENTO.	UND	70	R$ 111,89	R$ 7.832,30
	Especificação	SUPER BAND - BORRACHA ELASTICA, NIVEL FORTE, 208CM COMPRIMENTO.				
54	18260	TROFÉU 1,18 M - BASE OCTOGONAL COM 26,5CM	UND	6	R$ 699,67	R$ 4.198,02
	Especificação	TROFÉU 1,18 M - BASE OCTOGONAL COM 26,5CM EM POLIMERO NA COR PRETA DOIS ESTAGIOS COM VASO DE MADEIRA TACA EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS TAMPA DA TAÇA E ALÇAS E PLIMERO METALIZADA NA COR DOURA. COLUNA NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL, UMA ESTUETA DE HONRA AO MÉRITO DEUZA DA VITÓRIA FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO AGUIAS FIXAS NA BASE DE MADEIRA NA LATERAL ESTAUETA INTERCAMBIAVEL PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.				
55	15807	TROFÉU 1,45 M - DE ALTURA COM BASE OCTAGONAL COM 26,5 CM DE ALTURA POLIMERO METALIZADO	UND	5	R$ 940,80	R$ 4.704,00

	Especificação	COR DOURADA NA CENTRO DESSA BASE UM SUPORTE COM FRISO EM POLIMERO COM UMA ESTATUETA FIXA DE HONRA AO MERITO DEUZA DA VITORIA METALIZADA NA COR DOURADA NAS LATERAIS ESTA MESMA BASE QUATRO CONES COM DETALHES EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA QUATRO TAÇAS COM TAMPA E POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ACIMA DESTAS TAMPAS OITO TAMPAS E OITO ANEIS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. INTERCALADAS POR COLUNAS EM CANO NA COR VERMELHA FOSCA, UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETA FIXA DE AGUIAS METALIZADA NA COR DOURADA NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UM ANEL POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA EM POLIMERO METALIZADA NA COR VELMELHA FOSCA NA PARTE CENTRAL NA COR DOURADA NA PARTE INFERIOR COM 45 COM DE LARGURA. APARTIR DA ALÇAS TAMPA E ALÇAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIAVEL PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO				
56	15809	TROFÉU 63 CM - COM BASE ORTOGONAL COM 12,1 CM	UND	30	R$ 305,56	R$ 9.166,80
	Especificação	TROFÉU 63 CM - COM BASE OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. DUAS TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM DOIS CONES EM POLIMERO COM DETALHES NA PARTE SUPERIOR METALIZADA NA COR DOURADA E NA EXTREMIDADE METALIZADA NA COR VERMELHO ACETINADA COM TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.				

57	18261	TROFÉU 80 CM - COM BASE OCTOGONAL COM 14,5 CM	UND	20	R$ 579,83	R$ 11.596,60
	Especificação	TROFÉU 80 CM - COM BASE OCTOGONAL COM 14,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, SOBRE ESTA BASE UM CONE EM POLIMERO COM DETALHES NA PARTE INFERIOR METALIZADA NA COR DOURADA E UMA PIRAMIDE EM POLIMERO COM TEXTURA METALIZADA NA COR VERMELHA. TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURAD. SOBRE ESTA UMA COROA EM POLIMERO COM DOZE PONTAS METALIZADO NA COR DOURADA COM 13,1 CM DE LARGURA, NA PARTE INTERNA DESTA COROA UMA COPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR VERMELHA. TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.				
58	15808	TROFÉU COM 103 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5CM DE LARGURA EM POLIMERO NA	UND	4	R$ 304,30	R$ 1.217,20
	Especificação	TROFÉU COM 103 CM DE ALTURA - TROFÉU COM 103 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA COM FRISO NA PARTE INFERIOR DA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA, SOBRE ESTA BASE TRES SUPORTES EM POLIMERO METALIZADA NA COR DURADA E TRES SUPORTES EM POLIMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E TRES COLUNAS COM DETALHE EM ALTO RELEVO METALIZADO NA COR PRATA SENDO QUE DUAS COLUNAS NAS LATERAIS POSSUEM SUPORTES EM POLIMERO INTERMEDIÁRIOS METALIZADOS NA COR DOURADA. SOBRE DUAS COLUNAS UMA BASE OVAL EM MADEIRA NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE DUAS ESTATUETAS FIXAS DE FUTEBOL E UM CONE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 10,5 COM DE LARGURA, COM UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DA COLUNA CENTRAL UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UMA ESTATUETA FIXA DE FUTEBOL. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.				
59	18240	TROFÉU UNIVERSAL ALTURA 25CM LARGURA 11CM BASE RETANGULAR MATERIAL	UND	100	R$ 119,28	R$ 11.928,00
	Especificação	TROFÉU UNIVERSAL ALTURA 25CM LARGURA 11CM BASE RETANGULAR MATERIAL BASE ACRÍLICO CORPO ACRÍLICO QUE PERMITA APLICAÇÃO DE ADESIVO PESO APROX 200G.				
60	12639	TAPETE PARA YOGA E PILATES E TREINAMENTO FUNCIONAL, MEDINDO 1,83 X 0,61 CM, COM ESPESSURTA DE 10 MM, EM CORES VARIADAS.	UND	180	R$ 131,86	R$ 23.734,80
	Especificação	TAPETE PARA YOGA E PILATES E TREINAMENTO FUNCIONAL, MEDINDO 1,83 X 0,61 CM, COM ESPESSURTA DE 10 MM, EM CORES VARIADAS.				

61	16113	APITO PLÁSTICO COM ESFERA INDICADO PARA O USO AMADOR OU SEMI-PROFISSIONAL	UND	72	R$ 25,01	R$ 1.800,72
	Especificação	APITO PLÁSTICO COM ESFERA INDICADO PARA O USO AMADOR OU SEMI-PROFISSIONAL. COM ARGOLA PARA FIXAÇÃO DE CORDÃO E CORDÃO. DECIBÉIS: 102 DB. APITO PLÁSTICO: NÃO TÓXICO				
62	19366	ARREMESSO DE PESO	UND	25	R$ 194,87	R$ 4.871,75
	Especificação	ESPECIFICAÇÕES: Peso de 6,00 kg Diâmetro: 121 a 122mm. Linha com Selo Oficial da CBAt. Marca: Pista e Campo. Material Durável - Aço Galvanizado e Pintado Núcleo de Chumbo para Equilíbrio Perfeito Formato Esférico para Máximo Desempenho Cor: única - no preto somente.				
63	18673	BAMBOLÊ COLORIDO - DIÂMETRO MÍNIMO 60 CM	UND	1.620	R$ 22,21	R$ 35.980,20
	Especificação	BAMBOLÊ COLORIDO - DIÂMETRO MÍNIMO 60 CM				
64	18680	BOLA DE BASQUETE MIRIM	UND	72	R$ 63,45	R$ 4.568,40
	Especificação	matrizada e vulcanizada, confeccionada com laminado de PU(poliuretano), categoria adulto masculino. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 450 a 500 gramas e circunferência de 72 a 74 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola				
65	18677	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL	UND	72	R$ 65,33	R$ 4.703,76
	Especificação	Categoria infantil, produzida com a revolucionária tecnologia TB MOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação, tendo espessura mínima de 4,2 mm, sendo a camada externa em PU (Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno soft expandido). Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impendido à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 350 a 390 gramas e circunferência de 64 a 66 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.				
66	18682	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL	UND	36	R$ 146,06	R$ 5.258,16
	Especificação	categoria adulto, produzida com a revolucionária tecnologia TB MOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação, tendo espessura mínima de 4,2 mm, sendo a camada externa em PU (Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno soft expandido). Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impendido à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 410 a 440 gramas e circunferência de 68 a 70 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.				
67	14475	BOLA DE FUTSAL 200 LINHA PROF. INFANTIL/FEMININO, EM POLIURETANO(P.U), CIRCUNFERENCIA 55--58CM, PESO 350-380G, CAMARA6D	UND	108	R$ 209,18	R$ 22.591,44
	Especificação	BOLA DE FUTSAL, 200 LINHA PROFISSIONAL , INFANTIL/FEMININO, EM POLIURETANO(P.U), CIRCUNFERENCIA 55--58CM, PESO 350-380G, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, MIOLO CAPSULA SIS, DUPLA COLAGEM				
68	18678	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL	UND	72	R$ 154,97	R$ 11.157,84
	Especificação	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL OFICIAL, costurada ou produzida com a tecnologia FUSION TECH (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impendido à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. Câmara em látex e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 230 a 270 gramas e circunferência de 49 a 51 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão				

		não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), látex poli-isopreno da câmara, circunferência e peso da bola.				
69	18674	BOLA DE HANDEBOL PESO: 325-375g, CIRCUNFERÊNCIA: 54-56 CM	UND	72	R$ 247,59	R$ 17.826,48
	Especificação	Confeccionada em 32 gomos costurados à mão e laminado PU PRO, proporcionando flexibilidade e alta maciez. Com uma camada de amortecimento interno, EVACEL. Sistema de forro Triaxial, com enrolamento de fios sintéticos na câmara. Câmara Airbility, construída à base de borracha butílica e estruturada com anéis, que retém o ar por muito mais tempo, deixando a bola mais equilibrada e balanceada. Miolo lubrificado e removível.				
70	18675	BOLA DE VÔLEI OFICIAL INFANTIL	UND	108	R$ 176,30	R$ 19.040,40
	Especificação	Confeccionada em laminado de PU, Ultra Fusion, com 18 gomos, Circunferência: 60-63cm, peso de 240-270g, câmara 6D, Sistema de Forro Termofixo, camada interna Evacel, com dupla colagem, miolo em Capsula SIS.				
71	18676	BOLA FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL	UND	100	R$ 185,98	R$ 18.598,00
	Especificação	Bola de futebol de campo, confeccionada em tecido Ecológico feito à base de garrafas PET, com 14 gomos termossoldados e processo de dupla colagem entre os gomos. camada de amortecimento interno de 4,5 mm. cÂmAra de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamene e estruturas de anéis. forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura. miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso: 420-445g, Circunferência: 68 a 69cm, Aprovada pepa FIFA.				
72	18679	BOLA PROFISSIONAL DE BASQUETE ADULTO	UND	36	R$ 210,66	R$ 7.583,76
	Especificação	confeccionada em laminado de microfibra, com 8 gomos matrizados, com acabamento anti deslizante no laminado. câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis. forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura. miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. PESO: 580 - 620G, Circunferência: 75-77cm, 0% absorção de água, Oficial da nbb, com selo FIBA/FIVB				
73	18681	BOLA PROFISSIONAL DE VOLEI	UND	72	R$ 185,33	R$ 13.343,76
	Especificação	confeccionada em laminado de microfibra, com 18 gomos termossoldados e processo de dupla colagem entre os gomos. camada de amortecimento interno. câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis. forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura. miolo de siliconealongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. PESO: 420-445G, CIRCUNFERENCIA: 65-67CM, 0% absorção de água.				
74	19368	BOLAS DE PEBOLIM	UND	100	R$ 6,67	R$ 667,00
	Especificação	COR: BRANCA/ GELO MEDIDA: 38 MM APROX. PESO: ENTRE 30 e 40 G APROX. MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE				
75	18683	BOMBA DE AR COM CALIBRADOR	UND	72	R$ 56,33	R$ 4.055,76
	Especificação	Bomba de ar; Tecnologia dupla ação(infla nos dois sentidos); Com magueira e calibrador embutidos; 2 agulha para bolas				
76	18684	CALÇA COMISSÃO TÉCNICA	UND	50	R$ 96,64	R$ 4.832,00
	Especificação	Confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, com gramatura de 135g/m² (±2%), sendo seu esgarçamento da trama e urdume 0,00mm, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4-5, solidez ao suor alteração mínimo 5, solidez da cor a fricção para seco e úmido resultado mínimo 4, tecido resistente ao estouro. Apresentar LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL TECIDO, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA 2020 ou 2021 GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS – NBR 10591:2008 RESISTENCIA AO ESTOURO DE MALHAS – ABNT NBR 13384:1995 ESTRUTURA DE TECIDOS PLANOS – ABNT NBR 12546:2017 ESGARÇAMENTO DE UMA COSTURA PADRÃO – ABNT NBR 9925:2009 SOLIDEZ DE COR Á LAVAGEM DOMESTICA E COMERCIAL – ABNT NBR ISO 105-C06:2010 SOLIDEZ				

		DA COR AO SUOR – ABNT NBR ISO 105-E04:2014 SOLIDEZ DA COR Á FRICÇÃO – ABNT NBR ISO 105- X12:2019 ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA – AATCC 20:2013 E AATCC 20ª:2018				
77	18685	CALIBRADOR DIGITAL	UND	72	R$ 188,91	R$ 13.601,52
	Especificação	Utilização em diversos tipos de bolas Visor para precisão total nas medições Utilizado para manter as bolas em sua pressão e peso ideal				
78	18687	CAMISETA TAMANHO G	UND	100	R$ 44,48	R$ 4.448,00
	Especificação	Material: 100% Poliéster Gramatura: 120 a 140g Personalização: Processo automatico de tinta empresa devera apresentar: LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA 2020 E/OU 2021.				
79	18689	CAMISETA TAMANHO M	UND	1.000	R$ 42,27	R$ 42.270,00
	Especificação	Material: 100% Poliéster Gramatura: 120 a 140g Personalização: Processo automatico de tinta A empresa devera apresentar: LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA 2020 E/OU 2021.				
80	18690	CAMISETA TAMANHO P	UND	1.000	R$ 53,30	R$ 53.300,00
	Especificação	Material: 100% Poliéster Gramatura: 120 a 140g Personalização: Processo automatico de tinta A empresa devera apresentar:LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA 2020 E/OU 2021.				
81	18691	CAMISETA TAMANHO PP	UND	1.000	R$ 47,93	R$ 47.930,00
	Especificação	Material: 100% Poliéster Gramatura: 120 a 140g Personalização: Processo automatico de tinta A empresa devera apresentar: LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA 2020 E/OU 2021.				
82	18692	CARRINHO DE BOLAS DOBRÁVEL	UND	3	R$ 757,75	R$ 2.273,25
	Especificação	Utilizado em esportes de quadra. - Estrutura dobrável e Retrátil em alumínio. - Dimensões montado: 53x53x87cm. - Peso aproximado: 4,7kg. - Bolsa em nylon. Capacidade bolas - Bola de basquete: 11 bolas - Bola de futebol campo: 19 bolas - Bola de voleibol: 23 bolas - Bola de handebol: 28 bolas - Bola de futsal : 30 bolasUtilizado em esportes de quadra				
83	18896	CHAPÉU CHINÊS.	UND	360	R$ 57,44	R$ 20.678,40
	Especificação	TAMANHO: 5 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA; MATERIAL: PVC FLEXÍVEL; PESO DO PRODUTO EM UNIDADE: 35G				
84	18694	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO	UND	200	R$ 241,20	R$ 48.240,00
	Especificação	Cor preta, com detalhes em branco e fechamento por amarração de cadarço Cabedal: em material sintético macio e leve que proporciona conforto e durabilidade; Forro: em material têxtil; Palmilha: macia em EVA moldado; Solado: de borracha proporciona maior aderência e tração durante as partidas de Futebol.				
85	18695	CHUTEIRA FUTSAL	UND	200	R$ 200,21	R$ 40.042,00
	Especificação	Cor preta, com detalhes em branco e fechamento por amarração de cadarço Cabedal: em material sintético macio e leve que proporciona conforto e durabilidade; Forro: em material têxtil; Palmilha: macia em EVA moldado; Solado: de borracha proporciona maior aderência e tração durante as partidas de futsal.				
86	18697	COLCHONETES D20 COM 1,00 X 0,50 X 0,03, LONA EM BAGUM	UND	500	R$ 107,38	R$ 53.690,00
	Especificação	COLCHONETES D20 COM 1,00 X 0,50 X 0,03, LONA EM BAGUM				

87	18698	COLETE ESPORTIVO DE IDENTIFICAÇÃO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER	UND	72	R$ 207,43	R$ 14.934,96
	Especificação	(FIO 72/72 TEXTURIZADO, MALHA DUPLA, DIÂMETRO 28, FINURA 34, SOLIDES DE COR A FRICÇÃO DE 4 A 5, GRAU DE FORMAÇÃO DE PILLING ATÉ 7.000 CICLOS GRAUS 4 A 5), GRAMATURA DO TECIDO: APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS/M2 (MAIS OU MENOS 5%). COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, PARA AJUSTE NO CORPO. MEDIDAS APROXIMADAS: 65 CM DE ALTURA X 45 CM DE ALTURA, NAS CORES: VERDE (PANTONE: 156340), AZUL (PANTONE: 193952), AMARELO 9PANTONE: 120643), LARANJA (PANTONE: 151157) - JOGO COM 12 UNIDADES.				
88	19370	CONE SINALIZAÇÃO	UND	100	R$ 113,37	R$ 11.337,00
	Especificação	REFLETIVO – FLEXÍVEL - 75CM DE ALTURA, BASE COM 30 CM DE DIÂMETRO - COR LARANJA/BRANCO / FABRICADOS EM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE - PARA DEMARCAR E SINALIZAR ÁREA -CONTÉM FURO PARA PASSAGEM DE FITAS OU CORRENTES				
89	18699	CONES EM PVC 30CM, CORES VARIADAS	UND	100	R$ 17,56	R$ 1.756,00
	Especificação	CONES EM PVC 30CM, CORES VARIADAS				
90	18700	CONES GRANDES ESPECIFICAÇÕES: CONES ESPORTIVO PARA TREINAMENTO	UND	100	R$ 36,14	R$ 3.614,00
	Especificação	MODELO ZEBRADO BRANCO / LARANJA, COM ALTURA DE 50CM NO MÍNIMO, CONFECCIONADO EM PVC, COM SUPORTE/BASE DE SUSTENTAÇÃO FIXO, MODELO SEXTAVADO, BASE QUADRADA COM 6 LADOS" MEDINDO: 28,5+28,5MM				
91	18701	CONES PEQUENOS (MINI) ESPECIFICAÇÕES: CONES ESPORTIVO PARA TREINAMENTO	UND	100	R$ 13,59	R$ 1.359,00
	Especificação	MODELO ZEBRADO BRANCO/LARANJA, COM ALTURA ENTRE 20 A 25CM , CONFECCIONADO EM PVC, COM SUPORTE/BASE DE SUSTENTAÇÃO FIXO, MODELO SEXTAVADO, "BASE QUADRADA COM 6 LADOS MEDINDO				
92	18702	CORDA DE ALGODÃO - 5MM, 3M	UND	100	R$ 11,30	R$ 1.130,00
	Especificação	CORDA DE ALGODÃO - 5MM, 3M				
93	18703	CORDA DE ALGODÃO - 6MM, 3M	UND	100	R$ 14,39	R$ 1.439,00
	Especificação	CORDA DE ALGODÃO - 6MM, 3M				
94	18704	CORDA DE PULAR COLETIVA COM MANOPLAS	UND	200	R$ 33,00	R$ 6.600,00
	Especificação	COM MANOPLAS DE MADEIRA, MATERIAL SISAL, COM 5M DE COMPRIMENTO E 8MM DE ESPESSURA				
95	18705	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL COM MANOPLAS - COMMANOPLAS DE MADEIRA	UND	500	R$ 20,87	R$ 10.435,00
	Especificação	MATERIAL EM SISAL COM 2MCADA UMA E 8MM DE ESPESSURA				
96	18706	CRONÔMETRO DIGITAL PROFISSIONAL COM 10 VOLTAS RELÓGIO NO FORMATO 12 HORAS (AM/PM)	UND	40	R$ 190,77	R$ 7.630,80
	Especificação	Calendário apresentando Ano, Mês e Dia; Alarmes: 8 opções de músicas para configurar o despertador em 2 horários distintos; Cronometragem progressiva com precisão de 1 a 100 segundos; Memória: Possui capacidade para armazenamento de até 10 trechos (voltas). A memória registra o tempo independente da distância percorrida; Resistência à água (1ATM). Tamanho: U Gênero: unisex INDICADO PARA: ESPORTE				
97	18894	ESCADA DE AGILIDADE	UND	50	R$ 137,61	R$ 6.880,50
	Especificação	COM DEGRAUS AJUSTÁVEIS DE PLÁSTICO 10M DE COMPRIMENTO PISTA E CAMPO. FABRICADA COM FITAS DE NYLON DE 2,5 CM DE LARGURA E 20 DEGRAUS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM 50 CM DE COMPRIMENTO, 4 CM DE LARGURA E 3MM DE ESPESSURA. COMPRIMENTO TOTAL DE 10 METROS.				
98	18707	FAIXA DE CAPITÃO	UND	50	R$ 49,03	R$ 2.451,50
	Especificação	FAIXA DE CAPITÃO Composição: Poliéster, Elastano e Nylon.				
99	19369	FUTMESINHA PORTÁTIL	UND	10	R$ 2.383,27	R$ 23.832,70

	Especificação	DOBRÁVEL EM FORMA DE MALA, RESISTENTE À ÁGUA, SOL, AREIA.. MEDIDAS - 120 X 80 X 70 CM (LARG X COMP. X ALT) MATERIAL UTILIZADO - ACM UM TIPO DE REVESTIMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA - ADESIVO PLOTER LAMINADO PARA EVITAR RASGAR A IMAGEM - PESO ATÉ 15 KG				
100	18708	JOGO DE FRESCOBOL	UND	100	R$ 88,55	R$ 8.855,00
	Especificação	PAR DE RAQUETES COM APROXIMADAMENTE 40CM, DE MADEIRA MACIÇA, COM GRIP (PARTE DO CABO COBERTO DE BORRACHA) E 1 BOLINHA DE FRESCOBOL DE BORRACHA. DIMENSÕES DA RAQUETE: 4CM DE LARGURA NA PONTA CABO X 20,5CM DE LARGURA NA CABEÇA DA RAQUETE X 43,5CM DE PROFUNDIDADE X 2CM DE ESPESSURA				
101	19367	JOGO DE FUTEBOL DE MESA	UND	40	R$ 1.555,15	R$ 62.206,00
	Especificação	Material do Pebolim: MDF (campo e gols) MDP (pés e laterais) Tamanho da Mesa: 115x60x80cm Tamanho do campo: 102x58cm Jogadores: PP (Polipropileno) Hastes: 12.7mm em aço cromado Inclui: 3 Bolas Possui sistema de nivelamento dos pés				
102	18709	JOGO DE XADREZ COM TABULEIRO DE MADEIRA 40 X 40CM TAMANHO OFICIAL	UND	150	R$ 239,67	R$ 35.950,50
	Especificação	JOGO DE XADREZ TABULEIRO DE MADEIRA 40 X4 0CM TAMANHO OFICIAL				
103	18897	KIT BADMINTON	KIT	37	R$ 244,06	R$ 9.030,22
	Especificação	COMBINAÇÃO DE 4 RAQUETES DE AÇO, 3 PETECAS DE NYLON REVESTIDAS DE BORRACHA, 1 JOGO DE REDE (REDE DE POSTES), SUPORTE E UMA BOLSA DE TRANSPARÊNCIA FRONTAL PARA ARMAZENAMENTO. COMPOSIÇÃO DAS RAQUETES: AÇO PESO APROXIMADO DA RAQUETE: 115G PESO APROXIMADO DA PETECA: 6G CADA DIMENSÕES APROXIMADAS DA RAQUETE: 66CM X 20CM X 3 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA REDE: 600CM X 55CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA PETECA: 6,5CM X 8,5CM				
104	18710	KIT CARTAO ARBITRO DUAS CORES	UND	72	R$ 40,29	R$ 2.900,88
	Especificação	Cartão Amarelo e Vermelho Material em PVC Possível Marcar Número de Gols e Números dos Jogadores				
105	18711	KIT MINI-TRAVES DE FUTEBOL 2 TRAVES DESMONTÁVEIS DE DIMENSÕES APROXIMADAS DE 55 CM DE ALTURA X 75 CM DE LARGURA	UND	72	R$ 387,00	R$ 27.864,00
	Especificação	CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO DE 3/4, PAREDES DO TUBO NO MÍNIMO 1/16 DE ESPESSURA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E COM REDES DE NYLON.				
106	18898	KIT TÊNIS DE MESA	KIT	36	R$ 906,70	R$ 32.641,20

	Especificação	01 REDE TÊNIS DE MESA COM SUPORTE PROFISSIONAL COMPLETA COMPOSIÇÃO NYLON E FERRO PESO APROXIMADO: 342 G DIMENSÕES APROXIMADAS: 178 X 14,5 X 0,2 CM 02 RAQUETES TÊNIS DE MESA COMPOSIÇÃO MADEIRA E BORRACHA PESO APROXIMADO: 166 G DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,3 X 15 X 25,5 CM MADEIRA: 6 MM ESPESSURA BORRACHA: 1,5 MM 06 BOLAS TÊNIS DE MESA COMPOSIÇÃO FIBRA DE ACETATO PESO E MEDIDAS PESO APROXIMADO: 3 G DIÂMETRO: 40 MM MESA PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL EM MDP 15 MM CAMPO DE JOGO CONFECCIONADO EM MDP DE 15 MM DE ESPESSURA E COM ACABAMENTO EM PRIMER AZUL E LINHAS DEMARCATÓRIAS NA COR BRANCA, POSSUI PÉS DOBRÁVEIS EM MADEIRA MACIÇA E MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION).				
107	18712	KIT UNIFORME BASQUETE	UND	10	R$ 920,43	R$ 9.204,30
	Especificação	Confeccionadas em malha 100% poliéster, tecido liso opaco, gola olímpica prespontada combarata interna, e nas mangas punho de 1,5 cm, com numeração, e aplicação de logos em processo automático de tinta, que serão fornecidas posteriormente, contendo: 12 camisetas regatas com Calção em 100% poliéster, elástico e cordão na cintura. 12 pares de meião Cano Curto confeccionado de 40 a 45% poliéster, de 35 a 40% algodão, de 15 a 20% poliamida e de 2 a 7% elastodieno, sola acolchoada, punho elástico; tamanho: 39 a 43; a empresa deverá apresentar laudo técnico laboratorial do tecido através de laboratório credenciado pelo Inmetro. Modalidades: Masculino e Feminino. Arte a ser definida no momento da contratação. Gramatura entre 120 a 140g. A empresa devera apresentar: LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA 2020 E/OU 2021				
108	18713	KIT UNIFORME FUTEBOL DE CAMPO	UND	15	R$ 1.339,67	R$ 20.095,05
	Especificação	Confeccionadas em malha 100% poliéster, tecido liso opaco, gola olímpica prespontada com barata interna, e nas mangas punho de 1,5 cm, com numeração, e aplicação de logos em processo automático de tinta, que serão fornecidas posteriormente, contendo:20 camisetas manga curta com Calção em 100% poliéster, elástico e cordão na cintura.20 pares de meião confeccionado de 40 a45% poliéster, de 35 a 40% algodão, de 15 a 20% poliamida e de 2 a 7% elastodieno, sola acolchoada, punho elástico; tamanho: 39 a 43; aempresa deverá apresentar laudo técnico laboratorial do tecido através de laboratório credenciado pelo Inmetro.Modalidades: Masculino e Feminino. Arte a ser definida no momento da contratação.Gramatura entre 120 a 140g.A empresa devera apresentar:LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA 2020 E/OU 2021.				
109	18714	KIT UNIFORME FUTSAL	UND	15	R$ 1.413,99	R$ 21.209,85
	Especificação	Confeccionadas em malha 100% poliéster, tecido liso opaco, gola olímpica prespontada combarata interna, e nas mangas punho de 1,5 cm, com numeração, e aplicação de logos em processo automático de tinta, que serão fornecidas posteriormente, contendo: 20 camisetas manga curta com Calção em 100% poliéster, elástico e cordão na cintura. 20 pares de meião confeccionado de 40 a 45% poliéster, de 35 a 40% algodão, de 15 a 20% poliamida e de 2 a 7% elastodieno, sola acolchoada, punho elástico; tamanho: 39 a 43; a empresa deverá apresentar laudo técnico laboratorial do tecido através de laboratório credenciado pelo Inmetro. Arte a ser definida no momento da contratação. Gramatura entre 120 a 140g. A empresa devera apresentar: LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA 2020 E/OU 2021.				
110	18715	KIT UNIFORME HANDBALL	UND	15	R$ 1.461,17	R$ 21.917,55
	Especificação	Confeccionadas em malha 100% poliéster, tecido liso opaco, gola olímpica prespontada combarata interna, e nas mangas punho de 1,5 cm, com numeração, e aplicação de logos em processo automático de tinta, que serão fornecidas posteriormente, contendo: 16 camisetas manga curta com Calção em 100% poliéster, elástico e cordão na cintura. 16 pares de meião confeccionado de 40 a 45% poliéster, de 35 a 40% algodão, de 15 a 20% poliamida e de 2 a 7% elastodieno, sola acolchoada, punho elástico; tamanho: 39 a 43; a empresa deverá apresentar laudo técnico laboratorial do tecido através de laboratório credenciado pelo Inmetro. Arte a ser definida no momento da contratação.				

		Gramatura entre 120 a 140g. A empresa devera apresentar: LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA 2020 E/OU 2021.				
111	18718	KIT UNIFORME VOLEI	UND	15	R$ 1.241,33	R$ 18.619,95
	Especificação	Confeccionadas em malha 100% poliéster, tecido liso opaco, gola olímpica prespontada combarata interna, e nas mangas punho de 1,5 cm, com numeração, e aplicação de logos em processo automático de tinta, que serão fornecidas posteriormente, contendo: 20 camisetas regatas com Calção em 100% poliéster, elástico e cordão na cintura. 20 pares de meião confeccionado de 40 a 45% poliéster, de 35 a 40% algodão, de 15 a 20% poliamida e de 2 a 7% elastodieno, sola acolchoada, punho elástico; tamanho: 39 a 43; a empresa deverá apresentar laudo técnico laboratorial do tecido através de laboratório credenciado pelo Inmetro. Arte a ser definida no momento da contratação. Gramatura entre 120 a 140g. A empresa devera apresentar: LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA 2020 E/OU 2021.				
112	18719	MEDALHA BRONZE	UND	1.620	R$ 11,32	R$ 18.338,40
	Especificação	Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em bronze, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm				
113	18720	MEDALHA DOURADA	UND	1.620	R$ 11,98	R$ 19.407,60
	Especificação	Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em dourada, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm				
114	18721	MEDALHA PRATEADA	UND	1.620	R$ 11,81	R$ 19.132,20
	Especificação	Medalha Honra ao Mérito de 41 mm, acompanha fita para pendurar no pescoço, possui detalhes em alto relevo, verso é liso para facilitar a gravação, composição liga metálica pintada em prateada, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm				
115	18722	MEIAO PARA ESPORTE	UND	200	R$ 32,98	R$ 6.596,00
	Especificação	meião para pratica do futsal, de 40 a 45% poliéster, de 35 a 40% algodão, de 15 a 20% poliamida e de 2 a 7% elastodieno, sola acolchoada, punho elástico; tamanho: 39 a 43; a empresa deverá apresentar laudo técnico laboratorial do tecido através de laboratório credenciado pelo Inmetro, COM DATA DO EM VIGÊNCIA 2020 E/OU 2021.				
116	19381	MESA DE PEBOLIM/TOTÓ	UND	37	R$ 2.666,67	R$ 98.666,79
	Especificação	MESA DE PEBOLIM NAS MEDIDAS OFICIAIS COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA PINUS NA COR PRETA E COM 04 PÉS EM "L", CAMPO DE JOGO EM 5MM DEESPESSURANA COR VERMELHA, GIRO DO GOLEIRO EM 360º, BONECOS EM ALUMÍNIO E FERROS DOS BONECOS PINTADOS EM EPOXI. DISPOSIÇÃO DOS JOGADORES: GOLEIRO - 3 DEFENSORES - 4 MEIO CAMPISTAS - 3 ATACANTES ACOMPANHA: 7 BOLINHAS A MESA IRÁ COM A PARTE DE JOGO TODA MONTADA E SOMENTE COM OS PÉS SOLTOS, SENDO A MONTAGEM BEM SIMPLES E POR CONTA DO COMPRADOR BASTANDO ACOPLAR OS PÉS À MESA E PARAFUSA-LOS. PESO APROXIMADO: 50 KG				
117	19377	MESA DE TÊNIS PROFISSIONAL DE MESA	UND	5	R$ 2.412,89	R$ 12.064,45
	Especificação	COMPRIMENTO - 2, 74 M LARGURA - 1,52 M ALTURA - 76 CM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). MEDIDAS DA EMBALAGEM (1,56 X 1,41 X 0,125) M. CARACTERÍSTICAS - ACOMPANHA SUPORTE E REDE. - ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM SECAGEM UV E LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. MATERIAL TAMPO EM MDF 15MM. BORDAS E PÉS EM TUBO DE AÇO PINTURA EPÓXI.				
118	19371	PEDESTAL PARA SINALIZAÇÃO ZEBRADO COM BASE REMOVÍVEL	UND	37	R$ 45,52	R$ 1.684,24
	Especificação	COR: PRETO E AMARELO ALTURA: 91 CM DIÂMETRO DA BASE: 23 CM PESO APROXIMADO: 3,0 A 3,5 KG				

119	18723	PETECA BASE DE BORRACHA, OFICIAL	UND	108	R$ 34,67	R$ 3.744,36
	Especificação	PETECA BASE DE BORRACHA, OFICIAL				
120	18724	POSTE OFICIAL DE VOLEI PADRÃO	UND	20	R$ 1.938,73	R$ 38.774,60
	Especificação	Poste de vôlei oficial em tubo de 3 e chapa 14 Altura fixa de 2,55 mts aproximado Acompanha bucha para fixação e cremalheira em ferro fundido Pintura em esmalte sintético na cor azul ou branco. Contem o par;				
121	18725	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA BASQUETE	UND	30	R$ 173,00	R$ 5.190,00
	Especificação	Ideal para técnicos, instruem os atletas com táticas de jogo. Tamanho: 30cm altura e 24 cm de largura. 5 jogadores numerados azuis e 5 jogadores vermelhos numerados. 1 bola magnética branca 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro				
122	18726	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL DE CAMPO	UND	30	R$ 169,00	R$ 5.070,00
	Especificação	Prancheta Magnética Tática Futebol Ideal para técnicos, instruem os atletas com táticas de jogo. Tamanho: 30cm altura e 24 cm de largura. 11 jogadores numerados azuis e 11 jogadores vermelhos numerados. 1 bola magnética branca 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro				
123	18727	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTSAL	UND	30	R$ 164,33	R$ 4.929,90
	Especificação	- Prancheta Magnética Tática Futsal - Ideal para técnicos, instruem os atletas com táticas de jogo. - Tamanho: 30cm altura e 24 cm de largura. - 5 jogadores numerados azuis e 5 jogadores vermelhos numerados. - 1 bola magnética branca. - 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro				
124	18728	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA HANDBOL	UND	30	R$ 185,70	R$ 5.571,00
	Especificação	Prancheta Magnética Tática Handebol Ideal para técnicos, instruem os atletas com táticas de jogo. Tamanho: 30cm altura e 24 cm de largura. 7 jogadores numerados azuis e 7 jogadores vermelhos numerados. 1 bola magnética branca. 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro.				
125	18729	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA VOLEI	UND	30	R$ 193,88	R$ 5.816,40
	Especificação	Prancheta Magnética Tática Vôlei Ideal para técnicos, instruem os atletas com táticas de jogo. Tamanho: 30cm altura e 24 cm de largura. 6 jogadores numerados azuis e 6 jogadores vermelhos numerados. 1 bola magnética branca 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro.				
126	18730	QUADRO IMANTADO PARA AULAS: TABULEIRO IMANTADO GRANDE	UND	10	R$ 329,73	R$ 3.297,30
	Especificação	Mural para Professor feito em chapa galvanizada com pintura epoxi na medida de 92 X 72 cm com peçasem E.V.A. imantadas.				
127	19380	RAQUETE TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL	UND	20	R$ 78,81	R$ 1.576,20
	Especificação	AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE TÊNIS DE MESA, SENDO IDEAL PARA ATLETAS PROFISSIONAIS QUE BUSCAM DOMINAR AS PARTIDAS E CAMPEONATOS COM UMA RAQUETE DE ALTO NÍVEL. COMPOSIÇÃO: MADEIRA, BORRACHA E FIBRA DE ACETATO DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,3 X 15 X 25,5 CM DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: FOLHA: 6 MM; ESPONJA: 1,8 MM; BORRACHA: 1,6 MM				
128	18733	REDE DE VOLEI PROFISSIONAL	UND	5	R$ 346,20	R$ 1.731,00
	Especificação	Rede Voleibol com 2 faixas em algodão Tamanho Oficial 9,5 x 1,00 Mts aproximado 4 Faixas em Algodão e malha 10x10 Fio 2mm tecido mmpp(estilo SEDA) Modelo com porta Antena Voleibol profissional Composição: 90% polieprópileno 10% Algodão				
129	18734	REDE PARA ARO DE BASQUETE	UND	15	R$ 74,33	R$ 1.114,95
	Especificação	COM 10 ALÇAS, FIO 8 MM, POLIPROPILENO COM FRANJA				
130	19378	REDE TÊNIS DE MESA OFICIAL	UND	10	R$ 225,00	R$ 2.250,00

	Especificação	REDE DE PING PONG/TÊNIS DE MESA PROFISISONAL VT605 VOLLO SPORTS. DISPONÍVEL NA COR AZUL CONTA COM O COMPRIMENTO DE 177CM ELA FOI DESENVOLVIDA PARA QUEM NÃO ABRE MÃO DE QUALIDADE E PRATICIDADE. GRAÇAS AO SEU SUPORTE EM MODELO ALICATE, VOCÊ VAI LEVAR APENAS ALGUNS MINUTOS PARA INSTALAR, GARANTINDO RÁPIDA FIXAÇÃO À MESA. ALÉM DISSO, A REDE É SUPER ADAPTÁVEL A DIVERSOS TIPOS E TAMANHOS DE MESA DE PING-PONG.				
131	18736	RELÓGIO PARA XADREZ ANALÓGICO	UND	10	R$ 202,75	R$ 2.027,50
	Especificação	Movido a 1 pilha AA - Alta resistência e durabilidade;-;O Relógio de Xadrez é um relógio com dois mostradores de tempo, conectados entre si de tal modo que só um deles pode funcionar de cada vez.				
132	18737	SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO - EM NYLON 600, ALTA RESISTÊNCIA	UND	50	R$ 143,87	R$ 7.193,50
	Especificação	SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO - EM NYLON 600, ALTA RESISTÊNCIA, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO SINTÉTICO, COM ALÇAS EM NYLON TRANÇADAS, FECHAMENTO SUPERIOR EM ZÍPER DE POLIÉSTER. MEDIDA APROXIMADA: 85 CM DE ALTURA X 48 CM DE COMPRIMENTO X 28 CM DE LARGURA NAS LATERAIS.				
133	18739	TABULEIRO DE XADREZ ADAPTADO PARA DEFICIENTE VISUAL	UND	5	R$ 242,27	R$ 1.211,35
	Especificação	Linhas e colunas em Braille; Design inovador; Dimensões: Comprimento 32,5cm x Largura 32,5cm x Espessura 1,5cm; Casas 3,5cm x 3,5cm; Material: MDF Melamínico (NÃO É PINTURA); Por ser Melamínico a sujeira não adere, alta resistência a abrasão. Limpeza: Pode ser limpo com álcool, limpador multiuso, sabão neutro. Pés anti-derrapantes em silicone; Fácil transporte: O tabuleiro é dobrável o que facilita o transporte na mochila; Peças: Pino lateral para identificação através do tato; Pino central na base para colocação da peça em sua respectiva casa.				
134	18740	TABULEIRO: ACOMPANHA KIT DE PEÇAS PLÁSTICAS COLORIDAS PARA XADREZ, TABULEIRO EM FORMATO DE ESTOJO ABRE E FECHA	UND	108	R$ 72,91	R$ 7.874,28
	Especificação	TABULEIRO: ACOMPANHA KIT DE PEÇAS PLÁSTICAS COLORIDAS PARA XADREZ, TABULEIRO EM FORMATO DE ESTOJO ABRE E FECHA, ESTOJO EM MDF COM FECHADURA METÁLICA, TABULEIRO ABERTO COM 26 X 26 CM				
135	18741	TROFÉUS DE ARTILHEIRO, PROCESSO DE FUNDIÇÃO DE ALTA PRECISÃO	UND	200	R$ 150,66	R$ 30.132,00
	Especificação	MOLDE 3D, MATERIAL METAL ZAMAC, TAMANHOS: 20 - 25 - 30 CM, BANHOS EM DOURADO - PRATA - BRONZE, ATRAVÉS DOS PROCESSOS: GALVANIZADO, METALIZADO OU CATAFORÉTICO (ENVELHECIDO), PINTURA EM RESINA EPÓXI, BASE EM MDF LAQUEADO				
136	18742	TROFÉUS DE CAMPEÃO TAMANHO 100 CM, CORPO EM MDF LAQUEADO	UND	100	R$ 330,31	R$ 33.031,00
	Especificação	COM TUBOS EM METAL CROMADO PARA SUSTENTAÇÃO, BOLA EM ABS INJETADO E COM BANHO METALIZADO				
137	18743	TROFÉUS DE MELHOR GOLERIO, PROCESSO DE FUNDIÇÃO DE ALTA PRECISÃO	UND	30	R$ 154,33	R$ 4.629,90
	Especificação	MOLDE 3D, MATERIAL METAL ZAMAC, TAMANHOS: 20 - 25 - 30 CM, BANHOS EM DOURADO - PRATA - BRONZE, ATRAVÉS DOS PROCESSOS: GALVANIZADO, METALIZADO OU CATAFORÉTICO (ENVELHECIDO), PINTURA EM RESINA EPÓXI, BASE EM MDF LAQUEADO				
138	18744	TROFÉUS DE VICE CAMPEÃO TAMANHO 80 CM, CORPO EM MDF LAQUEADO	UND	100	R$ 324,52	R$ 32.452,00
	Especificação	COM TUBOS EM METAL CROMADO PARA SUSTENTAÇÃO, BOLA EM ABS INJETADO E COM BANHO METALIZADO				

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. O prazo de vigência da contratação, quando firmada formalmente, é de **1 (um) ano** contados do(a) assinatura do Termo, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contados da assinatura do Termo, com possibilidade de prorrogação nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO FORNECEDOR

3.1.1. Manter, durante toda a execução contratual, as exigências de habilitação e as condições determinadas no procedimento licitatório que deu origem à contratação, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas.
3.1.2. Efetuar o fornecimento dos produtos conforme solicitação do município, garantindo que a entrega ocorra no local indicado pela Administração, respeitando integralmente as especificações técnicas, a marca registrada e os valores contratado.
3.1.3. Alocar todos os recursos necessários para assegurar a plena execução do fornecimento, sem ônus adicionais ao município, garantindo que os produtos atendam às especificações de qualidade e durabilidade exigidas.
3.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos e obrigações decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal, devendo, sempre que solicitado, fornecer ao município comprovantes de regularidade junto aos órgãos competentes.
3.1.5. Arcar com eventuais multas e penalidades aplicadas por órgãos municipais, estaduais ou federais decorrentes de infrações cometidas no âmbito da execução do fornecimento, não cabendo à Administração qualquer ônus sobre essas ocorrências.
3.1.6. Responder integralmente por eventuais danos causados ao município ou a terceiros em decorrência de falhas, negligência, imperícia ou dolo no fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por parte da Administração.
3.1.7. Obter, às suas expensas, todas as licenças, alvarás e autorizações eventualmente necessárias à execução do fornecimento, assegurando o cumprimento das normas legais e regulatórias aplicáveis.
3.1.8. Não transferir, subcontratar ou ceder, no todo ou em parte, a execução do fornecimento a terceiros, salvo com prévia e expressa anuência da Administração, sendo vedada a terceirização da entrega e do fornecimento sem a autorização formal do município.
3.1.9. Não realizar fusão, cisão, incorporação, associação ou qualquer outra forma de reorganização societária que possa comprometer a execução do fornecimento, sem prévia e expressa anuência do município.
3.1.10. Manter a regularidade da entrega dos produtos dentro dos prazos estipulados, observando as especificações estabelecidas e garantindo que as aquisições ocorram conforme as solicitações do município, respeitando o caráter estimativo do registro de preços.

3.1.11. Providenciar a imediata correção de qualquer irregularidade apontada pelo município, substituindo, sem ônus adicionais, os produtos que apresentem defeitos, falhas de fabricação, irregularidades na embalagem, especificações divergentes ou qualquer outro fator que comprometa sua adequação ao uso.
3.1.12. Substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os produtos que não atendam aos requisitos técnicos exigidos ou que apresentem problemas relacionados à qualidade, eficácia, segurança, procedência ou qualquer defeito que comprometa sua utilização, independentemente de solicitação da Administração.
3.1.13. Responsabilizar-se pelo transporte e manuseio adequado dos produtos, garantindo que sejam entregues em perfeitas condições, sem avarias decorrentes do armazenamento, movimentação ou deslocamento inadequado até o local de entrega indicado pelo município.

3.2. DO ORGÃO

3.2.1. Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento, observadas as formas de pedido diferenciadas no presente termo.

3.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

3.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

3.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

3.2.5. Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

3.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

7.1. O prazo de entrega dos produtos, objeto deste termo, será de até **30 (trinta) dias,** contados da notificação do empenho ao fornecedor, no endereço indicado, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo de Itens do Município.

7.2. Caso não seja possível a entrega na data e demais definições assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas logo após ciência da autorização de fornecimento ou serviço. Não havendo tal comunicação, comprovada de impedimento de fornecimento no prazo estipulado, a Contratante poderá abrir processo de advertência e penalidade nos casos de atraso nas entregas.

7.3. Os deverão ser entregues no endereço definido no pedido e autorização de fornecimento ou serviço, limitando-se a área do município de **Itaporanga D'ajuda**. O horário de entrega será conforme ordem determinado na ordem de compras ou serviço.

7.4. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a Aceitação Definitiva.

7.5. Os produtos e/ou serviços poderão ser rejeitados no ato da entrega/prestação caso os mesmos não atendam as especificações e determinações deste Termo, não cabendo a Contratada qualquer reclamação quando da devolução, rejeição ou não recebimento de produtos fora dos padrões esperados.

7.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.7. Em caso de devolução de produtos, rejeição de serviços, não condizentes com o solicitado pela Contratante, a Contratada estará sujeita as sanções previstas no presente Termo e processo.

7.8. No tocante aos produtos de consumo humano deverão rigorosamente conservar o padrão de qualidade e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes, se não cumpridas serão devolvidas no ato da entrega, sendo sujeita as penalidades previstas.

7.9. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar o objeto deste termo em conformidade com o descrito neste, podendo o contratante no ato da entrega ou prestação, rejeitar aquilo que estiver em desconformidade com a especificação, sem qualquer prejuízo para as Secretarias solicitantes.

7.10. Ficando a Secretaria solicitante responsável pela aprovação dos produtos e/ou serviços fornecidos.

8. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.5.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.1.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será indicada para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme disposto no Art. 17 do Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, conforme o caso e aplicação.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

11.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

11.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como

quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

11.17. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IGP-M** de correção monetária.

Forma de pagamento

11.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o

pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementa.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

12.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

12.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

12.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou

estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

12.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista.

12.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal (conforme o caso) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

12.19. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.19.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.19.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Qualificação Econômico-Financeira

12.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Itaporanga D'ajuda (SE), 25 de setembro de 2026.

ADNEY SANTOS MESSIAS

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

Prefeitura Municipal de Itaporanga D` Ajuda
CNPJ/MF Nº
Endereço:
Itaporanga D` Ajuda/SE
Representante Legal: _____

O _____, localizada na _____, Bairro: Centro, na cidade de Itaporanga D`Ajuda, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, doravante denominada**_____,** neste ato representada pelo _____, o Senhor **_____,** considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO n° ___/2026/PMI**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 8.531/2023, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. **DO OBJETO**

   a. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de xxxxxxxxxxxx, especificado (s) no (s) Termo de Referência/Estudo Técnico preliminar, anexo I do edital de Pregão nº xx/2026 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

   a. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem acima:

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
   a. O órgão gerenciador: Prefeitura Municipal
   b. Figura como partícipe: XXXXXXXXX

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

   a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal nº 8.531/2023*.*

      i. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

   b. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

   c. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e

registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Decreto Municipal 8.531/2023.

d. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

e. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

   i. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. VALIDADE DA ATA

a. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, e eficácia quando da publicação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observando o limite previsto no art. 84, da Lei 14.133/2021.

b. Quando da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos poderão ser renovados, conforme justificativa e comprovação de vantajosidade, já previstos na fase interna de planejamento.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

a. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

b. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

c. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

d. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

   i. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

e. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

   i. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

   ii. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

f. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

g. O registro do fornecedor será cancelado quando:

   i. descumprir as condições da ata de registro de preços;

   ii. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

   iii. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

   iv. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

h. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

i. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

   i. por razão de interesse público; ou

   ii. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

a. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

   i. As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

b. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 156º, estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto nº 8.531/2023).

c. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

a. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

b. É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços

c. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

i. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

ii. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

d. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

a. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Itaporanga D`Ajuda.

10. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itaporanga D`Ajuda _____ de _____ de_____

ÓRGÃO GERENCIADOR
FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas: